



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

A Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itajuípe/BA”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitaitajuípe@gmail.com](mailto:licitaitajuípe@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA, até às 13:00 do dia 19 de Março de 2024. (três dias)

Termo de referência, contendo modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima indicado ou junto ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

LOCAL, DATA 14 de março de 2024

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA

PREFEITO(A)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de veículos, necessários à manutenção da Frota Municipal de Itajuípe-Ba, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para prestação de serviços se faz necessária para atender as demandas das secretarias municipais no que diz respeito aos serviços de borracharia, contribuindo para que os veículos utilizados pelas unidades administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, que dependam dos veículos, não sofram descontinuidade e não tragam prejuízos à população. Tendo em vista a possibilidade de contratação da empresa para a aquisição dos materiais através do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 (Dispensa de Licitação em razão do valor abaixo do limite previsto e suficiente para atender demanda), solicitamos a presente prestação de serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desta contratação trata-se de prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para fins de habilitação e contratação:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

ESTADO DA BAHIA



5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

Após assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com a quantidade solicitada pela diretoria de transporte. Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da contratada ou em local onde se encontre os veículos, conforme indicado na ordem de serviço.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pela gestão e fiscalização do contrato será designada ao Sr. Romilson Souza da Silva, Diretor de Transporte e Trânsito, matrícula 92/2024.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo até 30 (tinta), dias após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade requisitada por cada secretaria, devidamente atestada pelo responsável, comprovando a entrega dos materiais, como também a prestação dos serviços a serem realizados, através de depósito bancário na conta bancária indicada no contrato. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Não se aplica –.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Termo de Referência, e instrumento contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

ESTADO DA BAHIA



- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Contrato, e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços por servidor especialmente designado;
- e) Fiscalizar e, em sendo o caso, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados, pela empresa para fins de que seja feito o reparo necessário;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais, fixando prazo para a sua correção.
- g) Comunicar a contratada, quaisquer irregularidades nos serviços, objetivando a imediata reparação

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços contratados dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta, bem como do Edital e seus Anexos;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- c) Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente que possam prejudicar a execução/entrega dos materiais.
- d) A empresa contratada fica ciente de que a execução dos serviços/entrega dos materiais fora dos padrões, implicará na recusa por parte da Secretaria Solicitante e/ou da Secretaria, que os colocará para imediato reparo, pela contratada.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

Segundo o art. 122 “na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração”. O seu parágrafo 2º estabelece que o regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

Por sua vez, é de se frisar que será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

ESTADO DA BAHIA



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (§ 3º). Por fim, deve-se atentar para a regra do art. 74, § 4º, que estabelece que nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. No caso em tela, vedada a subcontratação

## 13. ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (incluindo força e troca de pneus) para máquinas pesadas) (Patrol).	SERV.	30	R\$	R\$
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (incluindo força de pneus e troca de pneus) para máquinas Perfil baixo).	SERV.	30	R\$	R\$
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (incluindo força de pneus e troca de pneus) para Ônibus.	SERV.	80	R\$	R\$
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (incluindo força de pneus e troca de pneus sem câmara) para carro de Pequeno Porte.	SERV.	400	R\$	R\$
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (incluindo força de pneus e troca de pneus sem câmara) para Caminhão Utilitário F4000.	SERV.	30	R\$	R\$
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (TIP TOP Pequeno)	SERV.	100	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

ESTADO DA BAHIA



7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (TIP TOP Médio)	SERV.	80	R\$	R\$
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (TIP TOP Grande)	SERV.	40	R\$	R\$
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (TIP TOP Largo)	SERV.	40	R\$	R\$
10	SERVIÇOS DE BORRACHARIA vulcanização	SERV.	60	R\$	R\$
<b>CUSTO ESTIMADO R\$</b>					

## 14. REAJUSTE

Reajuste por índice IPCA.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.04.00 - Secretaria Municipal de Administração</b>
Unidade	<b>03.04.04 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Projeto/Atividade	<b>2013 – Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>15000000-Recursos Ordinários</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.07. 00 Secretaria Municipal de Saúde</b>
Unidade	<b>03.07.07 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Projeto/Atividade	<b>2050 – Bloco da Atenção Básica - Fixo</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico</b>
Fonte de Recursos	<b>16000000– Transferência de Recursos SUS</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.07. 00 Secretaria Municipal de Saúde</b>
Unidade	<b>03.07.07 – Secretaria Municipal de Saúde</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

ESTADO DA BAHIA



Projeto/Atividade	<b>2045 – Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>15001002 – Transferência de Recursos de Impostos Saúde 15%</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.05.00 - Secretaria Municipal Educação</b>
Unidade	<b>03.05.05 – Secretaria Municipal Educação</b>
Projeto/Atividade	<b>2070 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>15690000 – Transferência FNDE</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.05.00 - Secretaria Municipal Educação</b>
Unidade	<b>03.05.05 – Secretaria Municipal Educação</b>
Projeto/Atividade	<b>2067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>15500000 – Contribuição Salário Educação</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.05.00 - Secretaria Municipal Educação</b>
Unidade	<b>03.05.05 – Secretaria Municipal Educação</b>
Projeto/Atividade	<b>2067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>15001001 – Transferência de Recursos de Impostos Educação 25%</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
Unidade	<b>03.09.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
Projeto/Atividade	<b>2029- Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>1500000 – Recursos Ordinários</b>
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Tipo	<b>03.09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
Unidade	<b>03.09.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
Projeto/Atividade	<b>2035- Gestão do Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>16600000– Recursos do FNAS</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

ESTADO DA BAHIA



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.06.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade	03.06.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000 – Recursos Ordinários
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade	03.09.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade	2029- Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000 – Recursos Ordinários
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.06.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade	03.06.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	17040000 – Royalties
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	03.04.04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade	2013 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	17040000-Royalties
16. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	

**Servidor:** Vinicyus Costa Guimarães

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 06 de março de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e durará até 31 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura